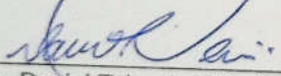
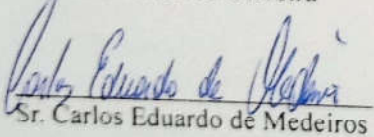


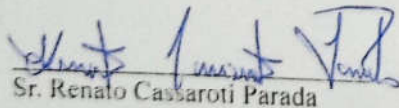
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, foi realizada reunião previamente convocada com a participação, do Sr. Daniel Tales de Oliveira – presidente, Sr. Gustavo Afonso Bueno – vice-presidente, Sr. Renato Cassaroti Parada – Secretário, Carlos Eduardo de Medeiros, Emerson Ramos de Mello, respectivamente suplentes do Conselho Administrativo do INPAR, presente também o Sr. Petri Cauduro Alcântara – Gerente Administrativo do INPAR. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a participação de todos presentes, justificando a ausência da sra. Maria do Carmo Calzavara; em seguida, o Sr. presidente apresentou as planilhas contendo as receitas e despesas do INPAR, que confrontando os valores houve um déficit no valor de R\$24.301,04; que foi apresentado um documento elaborado pelo Controle Interno da prefeitura constando como receita mensal o valor dos convênios de saúde e de parcelamento de patronais não pagos em anos anteriores devidos ao INPAR por ação judicial; que no entendimento dos membros do Conselho os referidos valores não podem constar como receita mensal; que o Sr. presidente vai solicitar uma reunião entre os membros do Conselho e o Controle Interno e prefeito municipal com o intuito de retificar tais receitas; a seguir, o Sr. presidente apresentou o plano atuarial referente ao ano de 2020 feito pela empresa especializada Brasilis, o qual apresenta uma projeção de déficit para os próximos 30 anos do instituto; que o Sr. Renato Parada questionou sobre o projeto de lei sobre a alíquota suplementar que havia sido enviado para a Câmara Municipal e foi retirado de pauta pelo prefeito municipal, que o Sr. presidente disse que devemos cobrar a referida alíquota suplementar, a fim de analisar um percentual a ser pago pelo Município que ajudaria, inclusive, para amenizar o impacto na projeção atuarial; que referente a ação coletiva do INPAR o Sr. Renato Parada disse que o Sindicato já analisou a conferência dos cálculos e não concordou com 10 cálculos; que pediu que fosse marcada uma reunião para analisar os referidos cálculos a fim de agilizar o processo; que o Sr. presidente pediu para que seja oficiado o INPAR e a Prefeitura a respeito, tendo em vista que a prefeitura também faz parte do pólo passivo da ação judicial. Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de investimentos do INPAR, consolidaram informações sobre as ações tomadas no decorrer do mês mediante orientação da empresa Crédito e Mercado e buscando dar cumprimento à política de investimento de 2022. Fica agendada a próxima reunião para o dia 30/11/2022 (quarta-feira). Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Cassaroti Parada, lavro a presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi assinada pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.



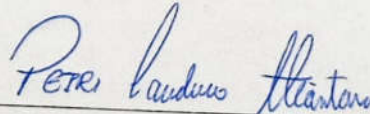
Sr. Daniel Tales de Oliveira



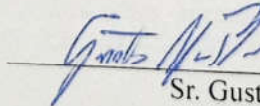
Sr. Carlos Eduardo de Medeiros



Sr. Renato Cassaroti Parada



Sr. Petri Cauduro Alcântara



Sr. Gustavo Afonso Bueno

